EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 076/2023 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, referente a escala do exercício/2023, programadas para junho/2023, do servidor:

- **ERON LEAL DIAS SEGUNDO**, cadastro 6.110, ocupante da Função de Confiança, Classe FC-20, de Coordenador de Gestão de Pessoas.
GABINETE DA DIRETORIA, 05 de junho de 2023.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

ATESTADO MÉDICO		
9.003	GLADYS REIS SANTOS	01/06/2023 a 07/06/2023 (07 DIAS)

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Sua felicidade é o nosso compromisso.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO	07/2023	MAIOR DESCONTO	21/06/2023 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926412

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis, gasolina, etanol e óleo diesel em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional da Câmara Municipal de Salvador.

EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº. 05/2023
CONTATOS: (71) 3320-0421 e compelcms@cms.ba.gov.br – COMPEL

Salvador/BA, 05 de junho de 2023.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de Exoneração

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
6.193	Liane Andrade de Matos	616/2023

ATESTADO MÉDICO		
6.148	SILVANA CURVELLO DE CERQUEIRA CAMPOS	05/06/2023 a 06/06/2023 (02 DIAS)
6.168	PAULA SALES PIMENTEL	01/06/2023 a 02/06/2023 (02 DIAS)

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**08/2023**
PROCESSO Nº	1.418/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 01/2023
FORNECEDOR REGISTRADO:	**Fonte Materiais Elétricos Ltda.**
CNPJ Nº	10.286.548/0001-01
PARECER JURÍDICO Nº	100/2023
OBJETO:	Registro de preços objetivando a contratação de empresas especializadas no fornecimento com instalação (Lote 1) para adequação dos sistemas de proteção por extintores de incêndio de 5 (cinco) edifícios usados pela Câmara Municipal de Salvador, conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO	R$ 28.173,84 (vinte e oito mil, cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	44.90.52 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, iniciado na data da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
BASE LEGAL:	Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 24.900/2014.
DATA DA ASSINATURA:	02 de junho de 2023.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante do Órgão Gerenciador Jefferson Luiz da Silva Costa – Representante do Fornecedor Registrado Natanael de Jesus Albuquerque – Representante do Fornecedor Registrado Guilherme Palma Guerra – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 01, DE 05 JUNHO DE 2023;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 188 c/c art. 190, II, da Lei Complementar n.º 01/91, do Município de Salvador e considerando notícia de fato que chegou conhecimento desta Presidência,

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância Investigativa, como condição preliminar à instauração posterior, se for o caso, de processo administrativo, em caráter obrigatório, pois o fato narrado poderá se enquadrar nas hipóteses previstas do inciso II a V, do art. 171, LC n.º 01/91;

2. Designar, com base no art. 194, da LC n.º 01/91, os servidores efetivos Cid Alcântara Santos – 6074, Ivanise Pimentel Melo - 6018, Andréa Vasconcelos Paes Mello - 6031, delegando-lhes todos os poderes necessários à efetivação das diligências imprescindíveis ao deslinde do procedimento investigativo, ficando, de logo, indicado como presidente desta comissão o último dos servidores designados, nos termos do § 1º, do mesmo artigo.

3. Determinar e infligir, ainda, em razão da natureza inquisitorial da presente sindicância, sob pena de responsabilidade, o dever de amplo sigilo ao procedimento ora instaurado, no escopo de preservar a dignidade do serviço público, intimidade/privacidade dos interessados, bem como para tornar ainda mais eficientes os trabalhos investigatórios, na obtenção de provas acerca da materialidade dos fatos e indícios de autoria, relativas ao quanto noticiado.

4. A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro de 3 (três) dias, contados da ciência do ato designatório dos membros da comissão, e será concluída no prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Autue-se esta Portaria como peça inaugural dos autos de Sindicância.

Salvador, 05 de junho de 2023.

Encaminhe-se e constitua-se a Comissão para as providências cabíveis, observadas as determinações acima.